



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI N.º 775 DE 23 DE OUTUBRO DE 2003.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 188.100,00

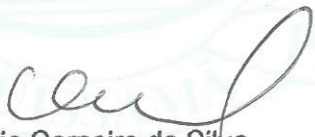
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ. Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

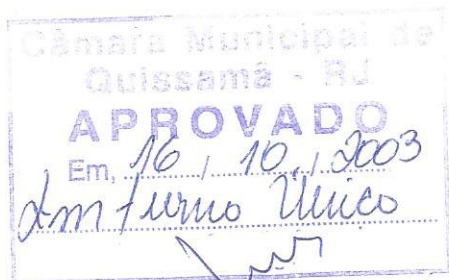
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 188.100,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil e Cem Reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão provenientes da anulação parcial em igual importância, nas Dotações Orçamentárias constantes do Anexo I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43, § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 23 de OUTUBRO de 2003.


Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal



Junio Selem Pinto
Presidente

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 24/10/2003

Edição 5113

Ass.: 

Rosemary de Souza
ASSESSOR - C 4
Matr. 207



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

Códigos			Valores	
Programa de Trabalho	NR	Despesa	Reforço	Anulação
20 – Prefeitura Municipal				
20.01-04.122.0045.2.001	25	3390.39	70.000,00 ✓	
20.03-24.722.0046.2.001	39	3390.30	12.000,00 ✓	
20.05-08.122.0046.2.001	58	3390.30	40.000,00 ✓	
20.05-08.244.0050.2.015	71	3390.48	25.100,00 ✓	
20.05-08.244.0050.2.053	72	3390.36	1.000,00 ✓	
20.05-11.333.0041.1.333	73	4490.51	40.000,00 ✓	
20.01-04.122.0045.1.001	17	4490.52		6.000,00 ✓
20.01-04.122.0045.2.001	21	3390.14		22.000,00 ✓
20.01-04.122.0045.2.001	22	3390.30		10.000,00 ✓
20.01-04.122.0045.2.001	23	3390.33		7.000,00 ✓
20.10-23.694.0068.2.070	29	3309.00		25.000,00 ✓
20.03-24.722.0046.2.001	41	3390.39		12.000,00 ✓
20.05-08.244.0050.2.015	70	3390.48		106.100,00 ✓
TOTAIS			188.100,00	188.100,00 ✓

